



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 309/83

DATA: 14/11/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir partes do lote rural nº 244 do Núcleo Jacutinga e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Albino Polese, áreas de terras constituindo partes do lote rural nº 244, do Núcleo Jacutinga, neste Município medindo 318 m² (trezentos e dezoito metros quadrados) e 265 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados) respectivamente, pelo valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º) - A destinação específica das áreas de terras de que trata o artigo anterior, será para construção da estação de captação de água pela SANEPAR.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 1.983, 95ª da República e 20º do Município.

Francisco S. M. J.
Deonivalvar Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Luiz Carlos
Luiz Carlos
SERVIÇO ADMINISTRATIVO